

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO nº 2023015

Plano de Providências Permanente – Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles (CGRC)

Relatório 2022021 – Atuação da Governança no que tange à atuação do CGRC

Exercício 2023

Sobre nós:

Missão

Promover o fortalecimento da gestão por meio de atuação independente de avaliação dos processos institucionais sob a perspectiva de riscos e racionalização dos controles internos, assessorando a governança da UFABC no alcance de seus objetivos.

Visão

Ser reconhecida como uma entidade de referência em Auditoria Interna na esfera do serviço público federal, aprimorando cada vez mais seus processos e serviços, de forma ética, visando a excelência do controle interno como instrumento de gestão governamental.

Valores

Ética: Praticar a ética, a verdade, a honestidade, transparência e o respeito em todos os relacionamentos, especialmente nos que decorram do exercício da função;

Competência e qualidade: Atuar de forma dedicada, criativa e inovadora;

Independência: Atuar de forma independente e imparcial procurando sempre a clareza dos fatos apurados;

Trabalho em equipe: Desenvolver os trabalhos de forma conjunta buscando a unidade e uniformidade dos pareceres;

Clientes internos bem atendidos: Buscar contribuir para a gestão como um todo por meio de apontamentos pertinentes;

Excelência: Busca incessante de melhoria contínua, assegurando alto padrão de desempenho no exercício de cada uma de nossas ações;

Compromisso com resultados: Dedicção plena para superação das metas assumidas com os órgãos de controle interno e externo, clientes internos e comunidade acadêmica.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

**Monitoramento do Plano
Permanente de
Providências oriundas
das recomendações
constantes do Relatório
de Auditoria: 2022001 –
Avaliação da Governança
no que tange à atuação do
Comitê de Governança,
Gestão de Riscos e
Controles.**

POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE
TRABALHO?

A Instrução Normativa CGU/SFCI nº 03, de 09 de junho de 2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, em sua Seção IV – Monitoramento, no item 176, dispõe sobre a *“responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna Governamental - UAIG, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação”*. Adicionalmente, o item 177 determina que a implementação das recomendações às unidades auditadas devem ser permanentemente monitorada pela Auditoria interna.

SUMÁRIO

1 –	INTRODUÇÃO	5
2 –	DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUDIN AO CGRC	6
3 –	DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DOS ORGÃOS DE CONTROLE (CGU E TCU)	6
4 –	DA CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS	7
5 –	ENCAMINHAMENTOS	8

1 – INTRODUÇÃO

O Plano de Providências Permanente – PPP, como instrumento que consolida as medidas a serem tomadas pela área auditada, deverá conter todas as recomendações feitas pelos órgãos de controles interno, externo e Auditoria Interna, acompanhadas das providências assumidas pela gestão para implementá-las e ou, se for o caso, das justificativas para sua não adoção.

Seu monitoramento visa garantir efetividade às ações de avaliação e/ou consultoria, proporcionando melhoria à gestão da UFABC e permite a detecção e atuação tempestiva em eventos ocorridos que necessitem de aprofundamento e/ou orientação ao gestor para a melhoria de processos internos já examinados.

Cabe à Auditoria Interna apoiar o(a) gestor(a) quanto à revisão do Plano de Providências Permanente e, de acordo a Portaria 3.805, de 21 de novembro de 2023 da Controladoria-Geral da União – CGU, a Unidade de Auditoria Interna Governamental – UAIG deve realizar, com periodicidade preferencialmente trimestral, reuniões de acompanhamento com a unidade auditada, com o objetivo de apresentar balanço sobre as recomendações pendentes de atendimento, considerando: recomendações a vencer, recomendações com prazo de vencimento vencido e destaque das recomendações com maior risco associado.

Tal monitoramento é realizado pelo e-AUD, sistema no qual são cadastradas as recomendações, a fim de que os gestores tenham acesso às demandas, encaminhem respostas e acompanhem o posicionamento emitido pela Auditoria Interna.

Por fim, serve como base para contabilização de benefícios - financeiros ou não financeiros - advindos do acatamento e implementação das recomendações feitas pela Auditoria Interna.

Nesse intuito, apresentaremos abaixo o acompanhamento do monitoramento realizado no ano 2023.

2 – DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUDIN CGRC

Ao final da ação de avaliação realizada, foram expedidas 32 recomendações devidamente registradas no sistema e-Aud. Após a primeira manifestação, durante a análise das respostas e, considerando o dinamismo do processo de monitoramento, algumas recomendações foram revisadas e incorporadas a outras, haja vista que a implementação de ações idênticas resolveria mais de uma recomendação.

Nesse sentido, passaram a ser monitoradas um número de 10 ações, identificadas no sistema com os ID nºs 1374056, 1374078, 1374161, 1374189, 1374333, 1374358, 1374370, 1374379, 1374387, 1374411.

A recomendação 1374032, relacionada à elaboração e aprovação do regimento interno do CGRC foi considerada como atendida, tendo em vista sua publicação no Boletim de Serviço 1234, de 11 de abril de 2023.

Haja vista que a interlocutora do CGRC foi capacitada para operar o sistema e-Aud e apresentou manifestações nos prazos estabelecidos diretamente na ferramenta, as análises de cada providência informada poderão ser verificadas nos ID das recomendações reportadas acima.

3 – DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (CGU E TCU).

Inexistem, até o fechamento deste relatório, recomendações da Controladoria-Geral da União - CGU ou do Tribunal de Contas da União - TCU emitidas ou que dependam diretamente de resposta do CGRC.

Dessa forma, passa-se à contabilização de benefícios trazidos com as ações da AUDIN referente ao relatório em voga.

4 – DA CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS

Em observância à Instrução Normativa nº 10 da CGU, de 28 de abril de 2020, do trabalho realizado pela a AUDIN, para o período de 2022/2023 houve a contabilização de benefícios não financeiros, conforme exposto no Quadro 1 a seguir.

Quadro 1 – Contabilização de Benefícios

Tipo de benefício	Classes de benefício	Qtde.
Não financeiro (outras unidades de mensuração que não monetárias)	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implantação de controles internos	1
	Medida de aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos	-
	Medida de aperfeiçoamento ou incremento da transparência e/ou da participação social	-
	Medida de aperfeiçoamento do controle social	-
	Medida de promoção de sustentabilidade ambiental	-
	Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos	-
	Outras decisões civis e medidas administrativas ou correicionais	-

Fonte: AUDIN, a partir dos levantamentos dos relatórios e das respostas da Unidade Monitorada

Contabilizados 1 (um) benefício não financeiro, conforme observado no Quadro acima.

5 – ENCAMINHAMENTOS

No intuito de informar os resultados do monitoramento de providências relacionadas ao Relatório 2022001, encaminhamos o presente ao CGRC para conhecimento e providências.

Ao Reitor como parte integrante da consolidação do monitoramento de todas as recomendações constantes do PPP da UFABC; e

À Controladoria-Geral da União – CGU, em atendimento ao artigo 4º, inciso II da IN 05/2021.

Santo André, 31 de janeiro de 2024.

Rosana de Carvalho Dias
Auditora-Chefe